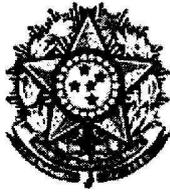


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de imóveis 2ª Circunscrição

# CERTIDÃO

**Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...**

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartorio, no Lº nº 02 de Registro Geral, às fls. 001, verifiquei nele encontrar a Matrícula de n. 52.072 de ordem, aberta em data de 29 de Janeiro de 1996, referente à Uma Gleba de Terras de nº 01(um)PRIMAVERA, situada na FAZENDA CATINGUEIRO, d/município, contendo a área de 91ha.,94 a e 27,01ca., correspondentes a 911.427,01m²., localizados no lugar denominado FAZENDA PRIMAVERA, seus respectivos limites, metragens e confrontações devidamente transcritos, de Propriedade originaria da **ROMHI - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS NIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 37.590.528/0001-78, com sede e foro nesta Capital, conforme R-1 e Av-2-52.072, d/Cartório., que por sua vez, implantou o loteamento denominado **RESIDENCIAL PARQUE DAS FLORES**, conforme consta do R-3-52.072, feito em data de 17/11/1997, do qual, destaca-se **APM - 13 - ÁREA PUBLICA MUNICIPAL - Z.P.A. IV "B"**, situada à Rua FL-10, contendo uma área de 3.148,27m, medindo D=62,73m de frente; 26,06m de fundo, confrontando com a Gleba nº 05; D=175,62m pelo lado direito, confrontando, com os lotes nºs 01 a 10 da quadra 05; D=90,36 + 83,32m pelo lado esquerdo, confrontando com área doada ao Município de Goiânia Z.P.A. I, que passou ao domínio do MUNICIPIO DE GOIÂNIA-GO., por força de disposições legais constantes da Lei n. 6.766 de 19/12/1979. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 11 de maio de 2010.

Valor da Certidão..... NIHIL

Valor da Taxa Judiciária -

TOTAL..... -

Rúbrica da autoridade expedidora.:

Folha:1



0297B011693